



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO nº 3679/2022

Nomeia os Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto na Lei nº 345, de 17 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a contar da publicação deste decreto.

I – Representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças

GERALDO BORGHEZAN	Titular
OLVIDES FONTANA	Suplente
MAURO EDSON OBERGEN	Titular
LUIZA HERPICH	Suplente

Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos

ADIR ANTONIO MARAFON	Titular
ELIANE SALETE TEDESCO E SILVA	Suplente

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

AIRTON ANTONIO CUCCHI	Titular
MARCOS PAULO LERMEN BEZERRA	Suplente

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA	Titular
GENUIR VERONESE	Suplente

Secretaria de Saúde

KELLY PAGNUSSAT	Titular
DANIEL SOUZA DIAS	Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil:

Representante da Associação de Moradores do Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu

ALEX WUST	Titular
-----------	---------



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

AVELINO BUENO

Suplente

Representante da Associação de Moradores do Distrito de Dr. Antonio Paranhos

RICARDO DRESCH
ALIRIO GUESSER

Titular
Suplente

Representante da Associação de Moradores do bairro Albino Corti

JACIR FRANCISCON
JOSÉ FERREIRA

Titular
Suplente

Representante da Central das Associações dos Produtores de São Jorge D'Oeste - CAJOR

PEDRO COELHO
GILMAR DAGOSTINI

Titular
Suplente

Representante do Rotary Club de São Jorge D'Oeste

FLAVIO PAGLIARI
IRAN GUEDES

Titular
Suplente

Representante da Associação Comercial e Empresarial de São Jorge D'Oeste - ACESJO

EVANILDE FLORÊNCIO
CESAR MANGONI

Titular
Suplente

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.671/2021 por incorreção numérica.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Publicado no DIÁRIO
Expedição nº 2610
Data 16/05/22
Página 01


LEILADA ROCHA
Prefeita